



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

**RELATÓRIO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO Nº 16.016**

**PROCESSO E-CONTAS Nº 16016/2024**

**LEVANTAMENTO PARA VERIFICAR A INCLUSÃO DE AÇÕES DA PRIMEIRA  
INFÂNCIA NOS ORÇAMENTOS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO  
TOCANTINS**

**PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2024**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

## Sumário

<b>1. Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>1.1 Visão Geral do Objeto.....</b>	<b>4</b>
<b>1.2 Objetivo.....</b>	<b>12</b>
<b>1.4 Escopo.....</b>	<b>12</b>
<b>1.5 Metodologia .....</b>	<b>12</b>
<b>1.6 Limitações .....</b>	<b>13</b>
<b>2. Critérios .....</b>	<b>14</b>
<b>3. Resultados do Levantamento .....</b>	<b>14</b>
<b>3.1 Municípios que dispõem de programas específicos de primeira infância .....</b>	<b>14</b>
<b>3.2. Municípios que não fixaram despesas em programas de PI .....</b>	<b>15</b>
<b>3.3 Municípios que não executaram despesas.....</b>	<b>15</b>
<b>3.4 Volume de Recursos Orçamentários alocados e liquidados. ....</b>	<b>17</b>
<b>3.5. Municípios com maior e menor dotação orçamentária em 2024.....</b>	<b>19</b>
<b>3.6. Municípios com maior e menor execução de despesas em 2024.....</b>	<b>21</b>
<b>3.7. Alterações nas dotações entre 2023 e 2024.....</b>	<b>22</b>
<b>3.8 Análise dos valores de dotações e das liquidações por criança. ....</b>	<b>25</b>
<b>4. Conclusão.....</b>	<b>29</b>
<b>5. Proposta de Encaminhamento. ....</b>	<b>30</b>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

## 1. Introdução

1. O presente levantamento foi realizado com o objetivo de analisar a inclusão de programas e a destinação de recursos voltados à Primeira Infância (PI) nos orçamentos dos 139 municípios do Estado do Tocantins. A iniciativa fundamenta-se na Resolução nº 388/2024-PLENO, que aprovou o Plano Anual de Fiscalizações para 2024.
2. Esta fiscalização foi autorizada pela Portaria nº 907/2024 – Presidência do TCE/TO, o processo está registrado nos sistemas e-Contas sob nº 16016/2024, com as atividades realizadas no período de 21/11/2024 a 06/12/2024.
3. A fiscalização deriva do Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância, um acordo firmado entre os municípios, os Poderes Estaduais e órgãos independentes, consolidando esforços para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos de idade.
4. O instrumento de fiscalização escolhido foi o levantamento, em conformidade com o disposto no Art. 125-A do Regimento Interno do TCE-TO, conforme detalhado a seguir:

Art. 125-A - Levantamento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:

I – conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes do Estado e Municípios, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;

II – identificar ações, fatos ou atos a serem fiscalizados;

III – avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.

IV – subsidiar o planejamento de fiscalização a ser realizada pelas unidades técnicas, bem como a formação de cadastro dos órgãos e entidades jurisdicionados.

Parágrafo único. Contendo os relatórios técnicos de levantamento propostas de determinações ou recomendações visando à implementação ou o aprimoramento dos controles internos, das ações governamentais ou das práticas de gestão dos órgãos e entidades fiscalizadas, os mesmos serão submetidos à deliberação do Tribunal Pleno ou da Câmara.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

#### 1.1 Visão Geral do Objeto

5. A primeira infância é a principal fase de desenvolvimento do ser humano, na qual cerca de 90% das conexões neurais se formam até os 6 anos de idade. As experiências vivenciadas nessa etapa moldam as estruturas cerebrais responsáveis pela aprendizagem, memória e comportamento, sendo a base para formar cidadãos conscientes e saudáveis e para a redução das desigualdades socioeconômicas<sup>1</sup>.
6. Em âmbito internacional, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, a qual o Brasil ratificou, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990, em seu artigo quarto, enfatiza o dever do Estado em destinar recursos para garantir os direitos das crianças.

Os Estados Partes devem adotar todas as medidas administrativas, legislativas e de outra natureza necessárias para a implementação dos direitos reconhecidos na presente Convenção. Com relação a direitos econômicos, sociais e culturais, os Estados Partes devem adotar tais medidas utilizando ao máximo os recursos disponíveis e, quando necessário, dentro de um quadro de cooperação internacional.

7. Em âmbito nacional, a Constituição Federal, em seu art. 227, reconhece a prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência,残酷 e opressão.

8. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei 8.069 de 13 de julho de 1990) dispõe sobre a proteção integral a essa fase da vida; o Plano Nacional de Educação (PNE - Lei 13.005 de 25 de junho de 2014) dá especial atenção à PI; e, em 2016, com a lei 13.257, foi instituído o Marco Legal da primeira infância, diploma que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para

---

<sup>1</sup> **A Primeira Infância.** Disponível em: <<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/a-primeira-infancia>>.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

a temática. Além disso, em âmbito nacional, há outros dispositivos e programas, como o Plano Nacional pela Primeira Infância e o programa Criança Feliz.

9. No Estado do Tocantins, a Emenda Constitucional 53 de 8 de maio de 2024, sugestão apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, assinada pelo Governador do Estado e pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins, em evento de comemoração aos 35 anos da Corte de Contas, acrescentou à Constituição Estadual o art. 122-A, que determina:

Art. 122-A. A prioridade em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, compreende o dever do Estado de estabelecer políticas públicas, planos, programas e serviços específicos para a primeira infância, visando garantir seu desenvolvimento integral, observado o disposto no art. 227 da Constituição Federal.

10. Essa emenda constitucional alinhou-se a diversas outras iniciativas promovidas pela Corte de Contas do Tocantins, destacando-se o Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância (processo SEI nº 23.002240-5), que trata de um termo de compromisso firmado pelos 139 municípios do Estado, no qual foram pactuadas as seguintes diretrizes:

1. Reiterar o compromisso destes signatários com o Pacto Nacional pela Primeira Infância, de forma a contribuir com a garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos;
2. Aproximar os esforços das instituições, sociedade e governos na proteção da primeira infância;
3. Propiciar ações de sensibilização e capacitação da sociedade e dos servidores públicos sobre o tema primeira infância;
4. Acompanhar os indicadores estaduais e municipais que dialogam com as Políticas de Atenção à Primeira Infância, inicialmente com foco em saúde, educação e assistência social, de modo a conhecer a realidade e promover melhorias;
5. Desenvolver políticas públicas com ações focadas na primeira infância, de maneira a priorizar a atenção integral às crianças;
6. **Elaborar ou revisar o Plano Plurianual (PPA) e as peças orçamentárias de modo a constar de forma clara e transparente dispositivos que permitam às instituições e à sociedade a identificação dos recursos investidos na priorização da política pública da primeira infância.** (grifo nosso)

11. Nos últimos anos, o Tribunal de Contas do Tocantins, no exercício de sua função fiscalizatória e pedagógica, promoveu diversas ações com o objetivo de conferir



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

efetividade às políticas para a PI e oferecer suporte técnico aos entes públicos. Entre essas iniciativas, destacam-se a realização de visitas, webinários e reuniões técnicas, a busca por referências para a implementação das políticas, a promoção de eventos para a divulgação do Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância, a realização de encontros com vereadores e gestores, bem como a organização do Dia "D" pela Primeira Infância e o do Plantão do Orçamento, cujo tema foi "Lugar de Criança é no Orçamento Público", com a finalidade de auxiliar gestores e suas equipes na adequação dos orçamentos públicos para viabilizar políticas destinadas a crianças de 0 a 6 anos de idade.

12. Portanto, o Tribunal de Contas do Tocantins tem desempenhado um papel fundamental na defesa e na garantia dos direitos da PI, por meio da capacitação de agentes públicos e da promoção de sua inclusão como uma política prioritária e estruturante.
13. Quanto ao panorama Estadual, o portal Primeira Infância Primeiro<sup>2</sup> apresenta diversos dados sobre a população entre 0 e 6 anos no Estado do Tocantins, ressaltando a importância do empenho exercido por esta Corte de Contas para garantir o cumprimento do compromisso firmado com os Entes Municipais e Estaduais.
14. O Estado do Tocantins possui uma população total de 1.511.460 habitantes, sendo 160.668 crianças de 0 a 6 anos, o que representa 10,36% da população estadual. Esse percentual é superior à média nacional, que é de 8,92%, conforme figura 1.

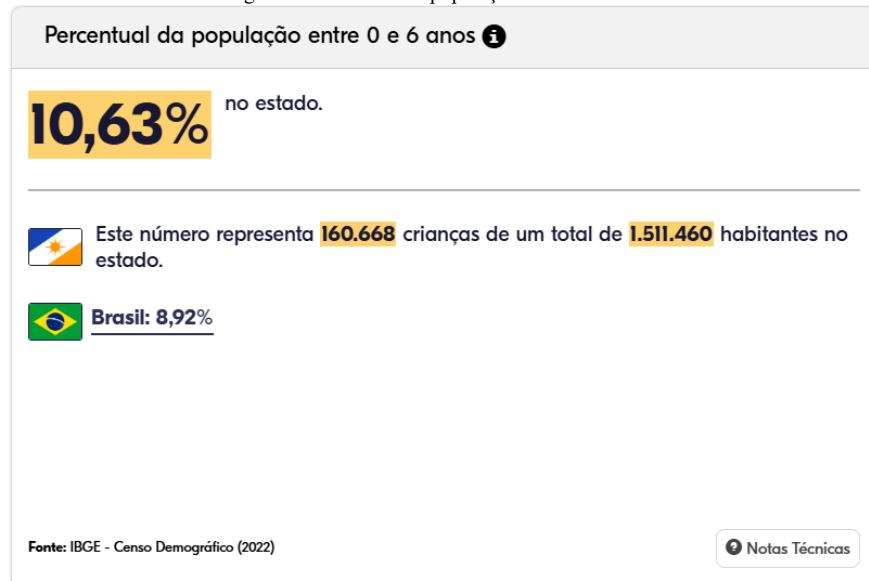
---

<sup>2</sup> <https://primeirainfaciaprimeiro.fmcsv.org.br/estado/tocantins/>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

Figura 1: Percentual da população entre 0 e 6 anos



Fonte: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>

15. De acordo com dados do INEP (2023), 89,58% das matrículas em creches no Tocantins são realizadas pela rede municipal, enquanto a média nacional é de 66,67%. Em relação às pré-escolas, a rede municipal é responsável por 87,42% das matrículas no Estado, comparado à média nacional de 77,05%. Esses dados evidenciam a relevância da atuação municipal no tema.

16. Conforme apresentado na figura 2 e 3, o percentual de atendimento na rede de ensino em creches para crianças de até 3 anos, o Estado do Tocantins está bem abaixo da meta do Plano Nacional de Educação (PNE), que é de 50%, e abaixo da média nacional. Por outro lado, no atendimento em pré-escolas, o Tocantins ficou ligeiramente acima da média nacional e mais próximo da meta do PNE, que é de 100%.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

Figura 2: Percentual do atendimento em creches

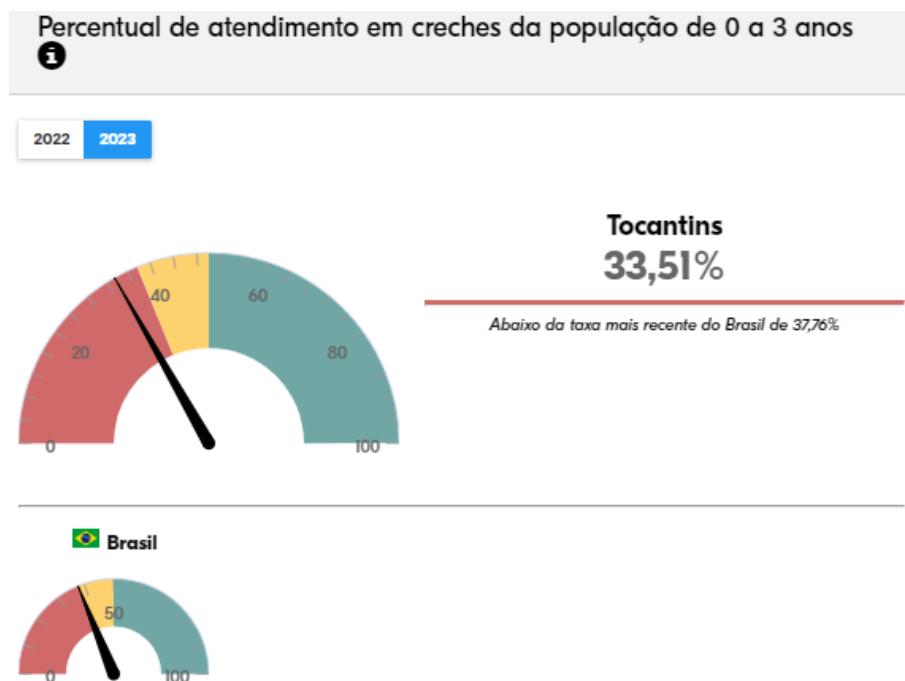


Figura 3: Percentual do atendimento em pré-escolas





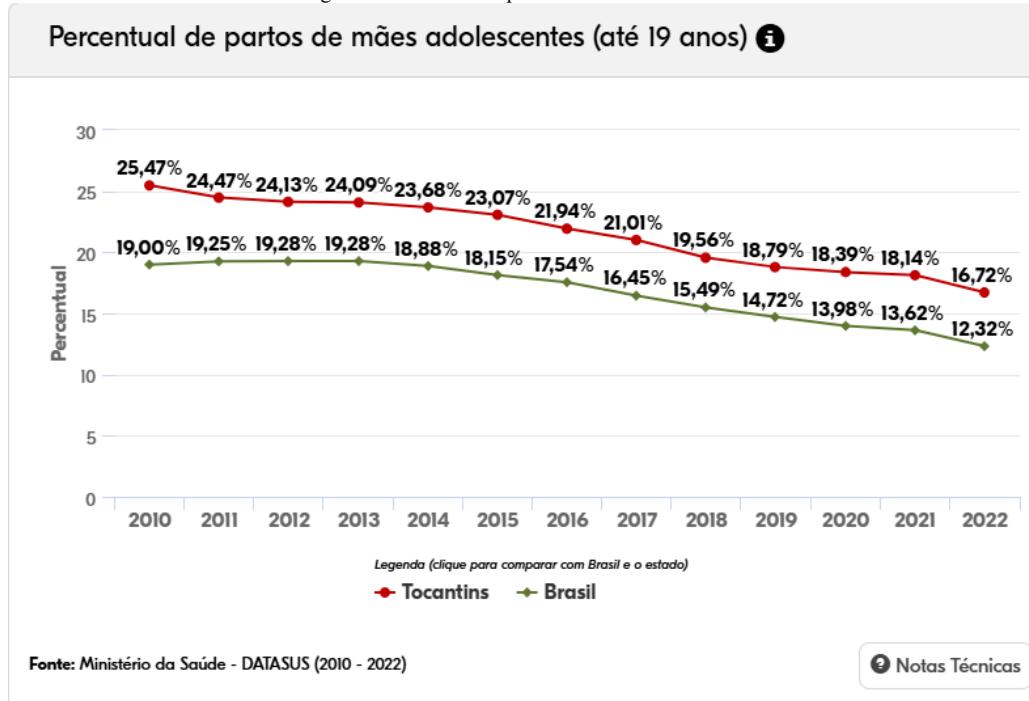
## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

17. Como é possível verificar na figura 4, o número de partos de mães de até 19 anos em relação ao número total de partos, no Tocantins, é superior que em relação ao percentual do Brasil como um todo.

Figura 4: Percentual de partos de mães adolescentes



Fonte: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>

18. A mortalidade materna é uma estatística preocupante no Tocantins, apresentando números significativamente superiores à média nacional nos anos de 2021 e 2022, conforme figura 5. Ressalta-se que o pico de óbitos de gestantes em 2021 tem como causa raiz a epidemia de COVID-19.



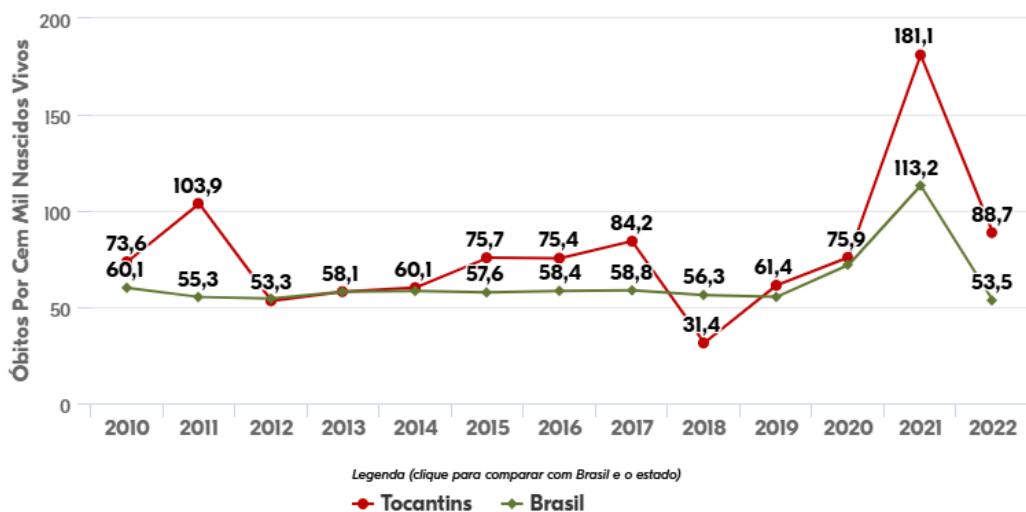
## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

Figura 5: Taxa de mortalidade materna por 100.000 habitantes

#### Razão de mortalidade materna por 100 mil nascidos vivos



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2022)

Notas Técnicas

Fonte: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>

19. Em relação à mortalidade infantil e a mortalidade infantil por causas evitáveis, o Estado está perto da média nacional, de acordo com a figura 6 e 7.



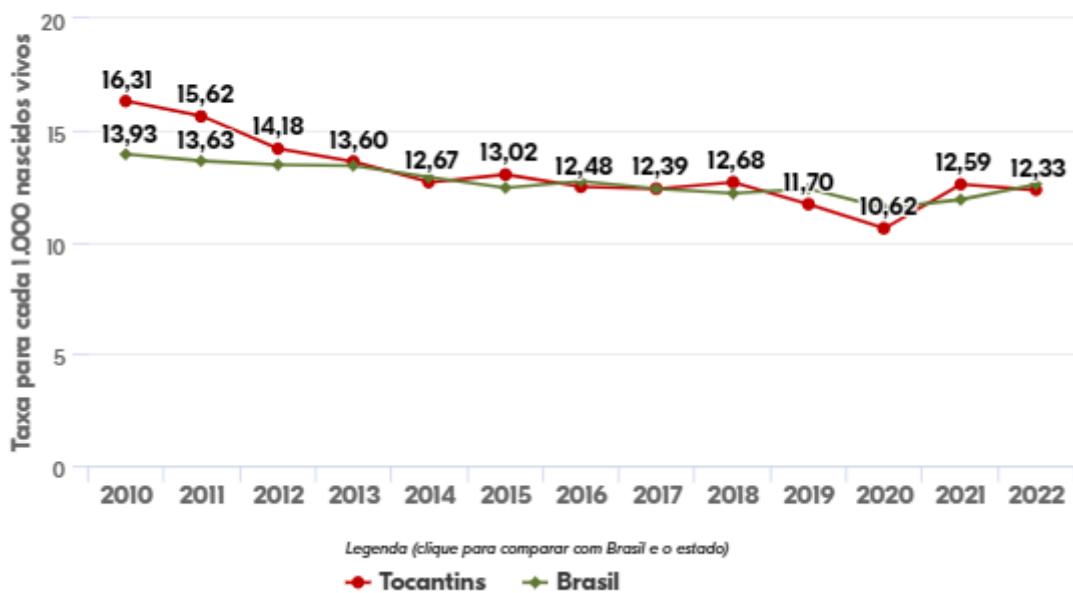
## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

Figura 6: Taxa de mortalidade infantil

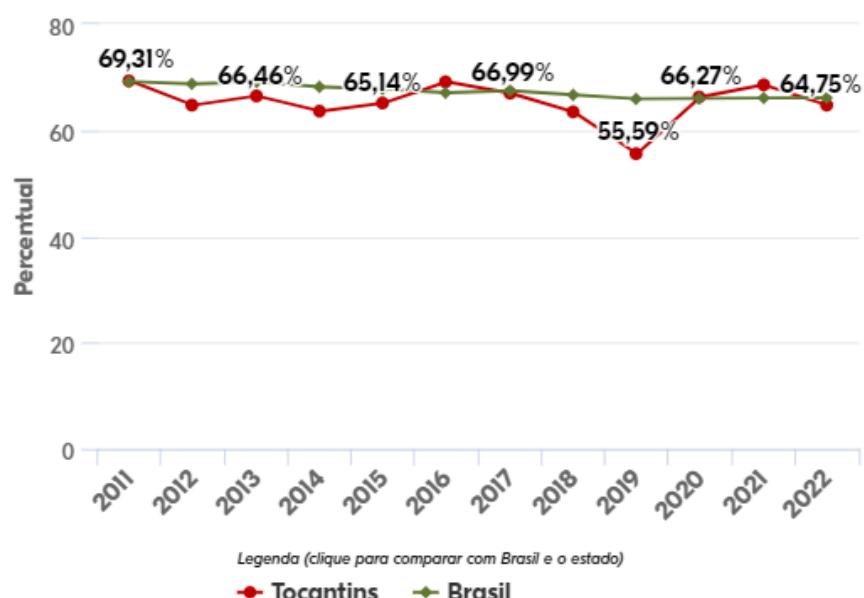
#### Taxa de mortalidade infantil i



Fonte: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>

Figura 7: Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis

#### Percentual de mortalidade infantil por causas evitáveis i



Fonte: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

#### 1.2 Objetivo

20. Verificar a inclusão ou ajustes de programas e/ou ações relacionados à PI nos orçamentos dos 139 municípios do Tocantins, que evidenciem, de forma clara e transparente, dispositivos que permitam às instituições e à sociedade a identificação dos recursos investidos na priorização da política pública da primeira infância.

#### 1.3 Objetivos Específicos

21. Com base no compromisso firmado pelos municípios e considerando o período de 2023 e 2024, conforme estabelecido no item 1.4 Escopo, os objetivos específicos deste levantamento são delineados pelas seguintes questões:

- O município incluiu programas destinados à PI que permitam às instituições e à sociedade a identificação dos recursos investidos na priorização da política pública da primeira infância?
- Foram destinados recursos aos programas da PI? Em caso afirmativo, esses recursos foram executados no orçamento?
- Quanto foi a média de dotação por criança dos recursos destinados à PI?

#### 1.4 Escopo

22. O escopo do levantamento abrangerá os orçamentos (LOA, LDO e PPA) e os demonstrativos do Balancete da Despesa e do Balanço Orçamentário, obtidos por meio do SICAP-Contábil Municipal, referentes aos 139 municípios do Estado do Tocantins, considerando os dados de 2023 (8<sup>a</sup> remessa – 31/12/2023) e 2024 (4<sup>a</sup> remessa – 31/08/2024).

#### 1.5 Metodologia

23. A condução do levantamento seguiu as diretrizes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e as Normas Brasileiras de Auditoria (NBASP) que se apliquem ao instrumento de levantamento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

24. Foram extraídos dados do SICAP-Contábil, especificamente dos relatórios consolidados do Balanço Orçamentário, do Programa e do Balancete da Despesa. Ainda, por meio dos relatórios, foram extraídas as seguintes informações:

- Dotação Total das Despesas Atualizada do Ente em 2023 e 2024, por meio do Balanço Orçamentário;
- A identificação da codificação numérica dos programas relativos à PI, por meio do relatório Programa;
- A Dotação Atualizada para o Programa e o quanto dessa dotação foi executada<sup>3</sup>, por meio do Balancete da Despesa.

25. Por meio do relatório Programa, foram pesquisados os programas que se encaixem com a nomenclatura de “Primeira Infância” e outras semelhantes.

26. Após a conferência da fidedignidade dos dados, estes foram tratados e tabelados para extração de informações e correlações.

27. Para identificar a quantidade de crianças entre 0 e 6 anos nos municípios foi usado o Portal da Primeira Infância Primeiro, cujos dados são originados do Censo 2022 feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

### 1.6 Limitações

28. Durante o levantamento, foram identificadas limitações à metodologia que comprometem a precisão das informações apresentadas no relatório.

29. Dado o momento da coleta dos dados, não foi possível extrair informações posteriores à quarta remessa do SICAP-Contábil Municipal. Assim, os dados de 2024 estão atualizados até 31/08/2024.

---

<sup>3</sup> Para fins desse levantamento foram consideradas como executadas apenas as despesas liquidadas, conforme Art. 60 ao 63 da Lei 4.320/64.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

30. Ressalta-se que os valores utilizados para a contabilização da execução dos programas foram os liquidados, a fim de garantir maior segurança sobre os recebimentos/entregas dos bens e serviços, evitando, assim, distorções causadas por cancelamentos ocorridos nos empenhos.
31. Alguns nomes e números de programas são distintos de um município para outro, o que dificulta sua identificação, embora os gestores tenham sido orientados e esteja expresso no compromisso pela PI a necessidade de constar de forma clara e transparente dispositivos que permitam às instituições e à sociedade a identificação dos recursos investidos na priorização da política pública da primeira infância.

## 2. Critérios

- Constituição Federal de 1988;
- Constituição do Estado do Tocantins;
- Lei Federal 4320/64;
- Regimento Interno do TCE/TO;
- Lei 13.257/2016, Marco Legal da Primeira Infância;
- Lei 13.005/2014, Plano Nacional de Educação;
- Resoluções e Instruções normativas do TCE/TO;
- Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância.

## 3. Resultados do Levantamento

### 3.1 Municípios que dispõem de programas específicos de primeira infância

32. A partir da análise dos dados coletados (Anexo 1 e Anexo 5), foi identificado um aumento na quantidade de municípios que incluíram programas específicos voltados à PI de 2023 para 2024. Em 2023, foram 56 municípios, enquanto em 2024 esse número subiu para 102, representando um crescimento de 82,14%.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

### 3.2. Municípios que não fixaram despesas em programas de PI

33. Conforme apresentado na Quadro 1, foram identificados 37 municípios que não incluíram dotações para despesas voltadas à PI em seus orçamentos em 2024. Estes mesmos municípios, também, não incluíram dotações em 2023.

Quadro 1: Municípios que não incluíram dotações em 2024 e 2023

Municípios que não incluíram dotação orçamentária em 2024 e 2023		
Aliança do Tocantins	Gurupi	Pium
Aragominas	Ipueiras	Ponte Alta do Bom Jesus
Araguaçu	Itapiratins	Porto Alegre do Tocantins
Aurora do Tocantins	Lagoa da Confusão	Porto Nacional
Axixá do Tocantins	Lavandeira	Praia Norte
Bandeirantes do Tocantins	Marianópolis do Tocantins	Pugmil
Chapada de Areia	Maurilândia do Tocantins	Riachinho
Colinas do Tocantins	Nova Olinda	Rio dos Bois
Colméia	Nova Rosalândia	Santa Fé do Araguaia
Combinado	Novo Alegre	Santa Tereza do Tocantins
Fátima	Novo Jardim	São Valério da Natividade
Figueirópolis	Palmas	Tabocão
Guaraí		

Fonte: SICAP-Contábil.

34. Registra-se que todos os municípios - tanto em 2023 (56) quanto em 2024 (102) - em que foram identificados programas da PI realizaram algum valor de dotação orçamentária para o programa. Portanto, os municípios que não realizaram dotações são os mesmos que não dispõem de programas específicos.

### 3.3 Municípios que não executaram despesas

35. Em 2023, 19 municípios realizaram dotações, mas ainda não efetuaram qualquer liquidação em programas voltados à PI. Em 2024, esse número foi de 21 municípios, conforme apresentado na Tabela 1.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

Tabela 1: Municípios que fixaram despesas, mas não executaram em 2024

Município	Incluiu Dotação em 2024?	Possui Liquidação em 2024?
Almas	Sim	Não
Ananás	Sim	Não
Araguanã	Sim	Não
Araguatins	Sim	Não
Arapoema	Sim	Não
Carmolândia	Sim	Não
Caseara	Sim	Não
Centenário	Sim	Não
Couto Magalhães	Sim	Não
Filadélfia	Sim	Não
Goianorte	Sim	Não
Juarina	Sim	Não
Lagoa do Tocantins	Sim	Não
Luzinópolis	Sim	Não
Muricilândia	Sim	Não
Pedro Afonso	Sim	Não
Rio da Conceição	Sim	Não
São Félix do Tocantins	Sim	Não
Silvanópolis	Sim	Não
Tupirama	Sim	Não
Wanderlândia	Sim	Não

Fonte: SICAP-Contábil.

36. Com base nos dados do Anexo 5, foi possível identificar cinco municípios que não promoveram a execução de dotações nos anos de 2023 e 2024, conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2: Municípios que não executaram despesas voltadas à PI em 2023 e 2024

Município	Incluiu Dotação em 2023?	Possui Liquidação em 2023?	Incluiu Dotação em 2024?	Possui Liquidação em 2024?
Juarina	Sim	Não	Sim	Não
Pedro Afonso	Sim	Não	Sim	Não
São Félix do Tocantins	Sim	Não	Sim	Não
Silvanópolis	Sim	Não	Sim	Não
Tupirama	Sim	Não	Sim	Não

Fonte: SICAP-Contábil.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

37. Portanto, considerando que, em 2024, 37 municípios não incluíram dotação orçamentária em programas de PI (Tabela 1) e 21 incluíram, porém, até o momento, não liquidaram despesas (Tabela 4), 58 entes municipais não realizaram, ainda, despesas com programas específicos da PI em 2024, conforme Quadro 2.

Quadro 2: Municípios que não executaram despesas em 2024 em programas de PI.

Municípios que não executaram despesas em 2024 em programas de PI		
Aliança do Tocantins	Figueirópolis	Pedro Afonso
Almas	Filadélfia	Pium
Ananás	Goianorte	Ponte Alta do Bom Jesus
Aragominas	Guaraí	Porto Alegre do Tocantins
Araguaçu	Gurupi	Porto Nacional
Araguanã	Ipueiras	Praia Norte
Araguatins	Itapiratins	Pugmil
Arapoema	Juarina	Riachinho
Aurora do Tocantins	Lagoa da Confusão	Rio da Conceição
Axixá do Tocantins	Lagoa do Tocantins	Rio dos Bois
Bandeirantes do Tocantins	Lavandeira	Santa Fé do Araguaia
Carmolândia	Luzinópolis	Santa Tereza do Tocantins
Caseara	Marianópolis do Tocantins	São Félix do Tocantins
Centenário	Maurilândia do Tocantins	São Valério da Natividade
Chapada de Areia	Muricilândia	Silvanópolis
Colinas do Tocantins	Nova Olinda	Tabocão
Colméia	Nova Rosalândia	Tupirama
Combinado	Novo Alegre	Wanderlândia
Couto Magalhães	Novo Jardim	
Fátima	Palmas	

Fonte: SICAP-Contábil

38. Ressalta-se que, em 2023, foram 102 municípios que não executaram despesas com programas de PI, representando uma redução, até o momento, de 43,13%.

### 3.4 Volume de Recursos Orçamentários alocados e liquidados

39. Com base na Tabela 3 (Anexo 3), verificou-se que, em 2023, os municípios alocaram R\$ 50.149.185,97 em dotações para a Primeira Infância, dos quais foram executados R\$ 35.121.156,59, correspondendo a 70,03% do total fixado.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

40. Em 2024, as dotações destinadas à PI totalizaram R\$ 221.951.303,44, enquanto a execução acumulada alcançou R\$ 126.741.605,56, representando 57,10% do total fixado.
41. Assim, de 2023 para 2024, as dotações para programas voltados à PI importaram em um crescimento de R\$171.802.117,47 (342,58%), enquanto às liquidações obtiveram crescimento de R\$91.620.448,97 (260,87%), conforme Tabela 3.

Tabela 3: Recursos destinados aos programas da PI em 2023 e 2024.

	2023 (a)	2024 (b)	Crescimento [(b/a)-1]
Dotação	50.149.185,97	216.128.372,68	342,58%
Liquidação	35.121.156,59	126.741.605,56	260,87%

Fonte: SICAP-Contábil

42. Em relação à parcela do orçamento, os municípios do Tocantins destinaram 0,46% das despesas fixadas na LOA de 2023 para dotações voltadas a programas específicos da PI. Em 2024, esse percentual aumentou para 1,85%, representando um crescimento de 297,82%, conforme Tabela 4.

Tabela 4: Percentual das dotações em programas da PI em relação aos orçamentos.

Orçamento dos municípios em 2023 (a)	Dotações para os programas de Primeira Infância em 2023 (b)	Representatividade (b/a)
R\$ 10.892.506.087,72	R\$ 50.149.185,97	0,46%
Orçamento dos municípios em 2024	Dotações para os programas de Primeira Infância em 2024	Representatividade (b/a)
R\$ 11.992.131.634,95	R\$ 221.951.303,44	1,85%

Fonte: SICAP-Contábil

43. Considerando o orçamento e as liquidações, em 2023, os municípios do Tocantins executaram 0,32% das despesas fixadas na LOA para programas específicos da PI. Em 2024, esse percentual aumentou para 1,06%, representando um crescimento significativo, conforme Tabela 5.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

Tabela 5: Percentual das liquidações em programas da PI em relação aos orçamentos.

Orçamento dos municípios em 2023	Despesas liquidadas nos programas de Primeira Infância em 2023	Representatividade (b/a)
R\$ 10.892.506.087,72	R\$ 35.121.156,59	0,32%
Orçamento dos municípios em 2024	Despesas liquidadas nos programas de Primeira Infância em 2024	Representatividade (b/a)
R\$ 11.992.131.634,95	R\$ 126.741.605,56	1,06%

Fonte: SICAP-Contábil

### 3.5. Municípios com maior e menor dotação orçamentária em 2024

44. Foram identificados os 10 municípios que mais destinaram dotações orçamentárias para programas de PI (Anexo 2), considerando o volume de seu orçamento, conforme tabela 6.

Tabela 6: Os 10 Municípios com maior representatividade orçamentária de programas da PI

Município	Orçamento Atualizado para 2024 (a)	Valor da Dotação em 2024 (b)	Representatividade no orçamento [(b/a)*100]
Natividade	50.369.125,56	5.037.451,70	<b>10,001%</b>
São Miguel do Tocantins	67.964.287,57	5.569.630,88	<b>8,195%</b>
Conceição do Tocantins	32.042.361,54	2.568.572,18	<b>8,016%</b>
Barrolândia	36.699.200,00	2.935.565,58	<b>7,999%</b>
Cachoeirinha	28.773.321,14	2.287.648,68	<b>7,951%</b>
Miracema do Tocantins	87.561.869,87	6.906.039,05	<b>7,887%</b>
Buriti do Tocantins	50.185.938,05	3.957.731,63	<b>7,886%</b>
Paraíso do Tocantins	243.425.956,78	19.125.037,89	<b>7,857%</b>
Esperantina	51.766.193,85	4.032.498,69	<b>7,790%</b>
Pindorama do Tocantins	40.651.850,00	3.027.838,15	<b>7,448%</b>

Fonte: SICAP-Contábil.

45. Dos 10 municípios acima, que mais fixaram despesas, destaca-se que 6 deles estão também entre os 10 que mais executaram (Natividade, Conceição do Tocantins, Miracema do Tocantins, Barrolândia, São Miguel do Tocantins e Paraíso do Tocantins) em comparação ao orçamento municipal, conforme Tabela 7.

46. Os outros 4 municípios, também, estão razoavelmente bem colocados, Buriti do Tocantins, 14º que mais executou, teve uma representatividade de 3,648% do orçamento; Cachoeirinha, 17º, 3,330%; Pindorama do Tocantins, 21º, 3,074%; e Esperantina, 22º, 2,994%.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

47. A Tabela 7 apresenta os 10 municípios que menos fizeram dotações em relação ao orçamento total.

Tabela 7: Municípios com menor representatividade orçamentária dos programas da PI

Município	Orçamento Atualizado para 2024 (a)	Valor da Dotação em 2024 (b)	Representatividade no orçamento [(b/a)*100]
Rio da Conceição	29.644.000,71	3.549,09	<b>0,012%</b>
Goianorte	82.475.661,22	13.000,00	<b>0,016%</b>
Couto Magalhães	38.962.681,21	15.000,00	<b>0,038%</b>
Arapoema	44.921.557,31	20.000,00	<b>0,045%</b>
Filadélfia	50.520.000,00	32.000,00	<b>0,063%</b>
Xambioá	62.261.954,40	58.811,96	<b>0,094%</b>
Almas	62.000.000,00	60.000,00	<b>0,097%</b>
Caseara	48.406.300,20	75.000,00	<b>0,155%</b>
Pedro Afonso	90.446.889,71	200.000,00	<b>0,221%</b>
Lagoa do Tocantins	29.174.033,94	65.395,00	<b>0,224%</b>

Fonte: SICAP-Contábil.

48. Cabe mencionar que dos 10 municípios acima, que menos dotaram despesas, 8 não tinham realizado dotação orçamentária em 2023. Os outros 2, Xambioá fixou e executou apenas 0,019% em relação ao orçamento (R\$ 11.007,38); Pedro Afonso fixou 0,0340% (R\$ 28.371,86) e não executou.

49. A Tabela 8 elenca a distribuição dos municípios divididos por faixas percentuais de dotação orçamentária em relação ao seu respectivo orçamento em 2024:

Tabela 8: Faixas percentuais de representatividade orçamentária dos programas da PI em 2024

Faixa de percentual de dotação em relação ao Orçamento	Quantidade de municípios	Percentual de municípios do Estado
Entre 7 e 10%	12	9%
Entre 4 e 7%	23	17%
Entre 2 e 4%	18	13%
Entre 1 e 2%	17	12%
Entre 0,01 e 1%	32	23%
Sem dotação	37	27%
<b>Total</b>	<b>139</b>	<b>100%</b>

Fonte: SICAP-Contábil.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

50. Da análise da tabela acima, 69 municípios do Tocantins, quase 50%, não destinaram dotação ou destinaram menos de 1% do orçamento municipal para programas específicos de primeira infância (Anexo 6).

### 3.6. Municípios com maior e menor execução de despesas em 2024

51. Com base no orçamento atualizado dos municípios para 2024, foram identificados os 10 municípios com maior percentual de liquidações em relação ao seu respectivo orçamento, conforme Tabela 9 (Anexo 2).

Tabela 9: Municípios com maior representatividade das liquidações em 2024

Município	Orçamento Atualizado para 2024 (a)	Valor da Liquidação em 2024 (b)	Representatividade no orçamento [(b/a)*100]
Natividade	50.369.125,56	3.496.187,71	<b>6,941%</b>
Conceição do Tocantins	32.042.361,54	2.121.535,95	<b>6,621%</b>
Miracema do Tocantins	87.561.869,87	5.046.776,22	<b>5,764%</b>
Brejinho de Nazaré	45.152.242,57	2.196.656,83	<b>4,865%</b>
Araguacema	50.927.755,00	2.439.157,85	<b>4,789%</b>
Barrolândia	36.699.200,00	1.665.400,41	<b>4,538%</b>
São Miguel do Tocantins	67.964.287,57	3.004.952,86	<b>4,421%</b>
Paraíso do Tocantins	243.425.956,78	9.810.156,27	<b>4,030%</b>
Miranorte	71.460.034,85	2.815.618,35	<b>3,940%</b>
Divinópolis do Tocantins	53.138.575,89	2.072.554,05	<b>3,900%</b>

Fonte: SICAP-Contábil.

52. Dos municípios que realizaram alguma liquidação de despesa, destacaram-se os 10 menores valores em relação ao percentual de execução das dotações perante o orçamento total, conforme apresentado na Tabela 10.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

Tabela 10: Municípios com menor representatividade das liquidações em 2024

Município	Orçamento Atualizado para 2024	Valor da Liquidação em 2024	Representatividade no orçamento [(b/a)*100]
Oliveira de Fátima	24.058.547,49	507,25	<b>0,002%</b>
Chapada da Natividade	28.000.000,00	1.241,28	<b>0,004%</b>
Piraquê	34.313.050,54	1.670,00	<b>0,005%</b>
Goiatins	76.399.357,31	4.551,38	<b>0,006%</b>
Pau D'Arco	35.750.000,00	4.584,00	<b>0,013%</b>
Xambioá	62.261.954,40	11.786,40	<b>0,019%</b>
Lizarda	36.897.523,00	15.765,00	<b>0,043%</b>
Santa Terezinha do Tocantins	25.146.000,00	11.098,31	<b>0,044%</b>
Crixás do Tocantins	32.350.800,00	26.180,00	<b>0,081%</b>
Angico	34.310.739,65	30.014,86	<b>0,087%</b>

Fonte: SICAP-Contábil.

53. Frisa-se que, além dos municípios com baixa execução, há 58 municípios que não realizaram nenhuma despesa em programas específicos de PI (parágrafo 37).

54. A Tabela 11 apresenta a distribuição dos municípios por faixa percentual de execução das dotações em relação ao orçamento. Reforça-se a informação de que o ano de 2024 ainda está em curso, os dados são até 31/08.

Tabela 11: Faixas percentuais de execução das despesas em 2024

Faixa de percentual de execução em relação ao Orçamento	Quantidade de municípios	Percentual de municípios do Estado
Entre 3 e 6%	21	15%
Entre 1 e 3%	27	19%
Entre 0,01 e 1%	33	24%
Sem execução	58	42%
<b>Total</b>	<b>139</b>	<b>100%</b>

Fonte: SICAP-Contábil.

### 3.7. Alterações nas dotações entre 2023 e 2024

55. Foram extraídas informações sobre as alterações nos orçamentos entre 2023 e 2024 (Anexo 3), com o objetivo de identificar se os municípios aumentaram ou reduziram as dotações destinadas aos programas da Primeira Infância.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

56. Assim, foi possível identificar que sete jurisdicionados reduziram os valores das dotações em seus orçamentos entre 2023 e 2024, com uma média de redução de 37%, conforme Tabela 12.

Tabela 12: Decréscimos das dotações em Primeira Infância entre 2023 e 2024

Município	Valor da Dotação em 2023 (a)	Valor da Dotação em 2024 (b)	Decréscimo [(b/a) - 1]*100
Crixás do Tocantins	430.000,00	140.439,87	<b>-67%</b>
Palmeirante	452.861,35	211.523,25	<b>-53%</b>
Centenário	380.000,00	196.500,00	<b>-48%</b>
Lizarda	541.000,00	392.202,53	<b>-28%</b>
Santa Terezinha do Tocantins	100.000,00	72.500,00	<b>-28%</b>
Palmeirópolis	718.790,26	548.166,15	<b>-24%</b>
Rio Sono	510.000,00	451.590,00	<b>-11%</b>

Fonte: SICAP-Contábil.

57. Ressalta-se que, dentre os sete municípios que reduziram as dotações destinadas à Primeira Infância (PI), cinco registraram baixa representatividade dessas dotações em relação ao seu orçamento total (Anexo 6). Os municípios listados a seguir estão nessa situação: Crixás do Tocantins (0,434%), Palmeirante (0,434%), Centenário (0,675%), Santa Terezinha do Tocantins (0,288%) e Rio Sono (0,913%).

58. Ao comparar os resultados positivos (acima de 0%), foram identificados 49 jurisdicionados com acréscimos nas dotações destinadas aos programas da PI, apresentando uma média de aumento de 2.854%, todavia, a mediana dos dados ficou em 204%, indicando a presença de valores extremos (outliers), de acordo com a Tabela 13.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

Tabela 13: Distribuição do crescimento das dotações em Primeira Infância entre 2023 e 2024

Taxa de crescimento das dotações na PI entre 2023 e 2024	Número de Municípios	Maiores variações dentro do grupo
Acima de 1000%	14	São Salvador do Tocantins: 54.031% Miranorte: 36.344%
Entre 100% e 1000%	19	Tupiratins: 995% Silvanópolis: 758%
Entre 75% e 100%	2	Miracema do Tocantins: 98%, São Sebastião do Tocantins: 96%
Entre 50% e 75%	5	Jaú do Tocantins: 72% Tocantinópolis: 71%
Entre 25% e 50%	5	Juarina: 45% São Bento do Tocantins: 43%
Entre 1% e 25%	4	Paraíso do Tocantins: 8% Formoso do Araguaia: 7%
<b>Total</b>	<b>49</b>	

Fonte: SICAP-Contábil.

59. Em uma breve análise da Gráfico 1 é possível identificar a assimetria na distribuição dos dados, observado que o valor de 204% para mediana (*median*) está muito aquém do valor de 2854,02% da média (*mean*). Evidencia-se, também, que a distribuição da amostra está assimétrica para direita (positiva), ou seja, existe grande variação nos dados acima da mediana.

60. Nesse sentido, não se faz vantajoso utilizar a média como valor representativo das mudanças que ocorreram nas dotações dos programas da PI entre 2023 e 2024. Ao utilizar a mediana, é possível identificar que metade dos municípios apresentaram um expressivo crescimento de até 204% nas dotações.

61. A partir da análise do primeiro quartil (1st Quartile - Q1), que representa um quarto dos municípios, é possível identificar um aumento de até 71% entre a execução de 2023 e 2024.

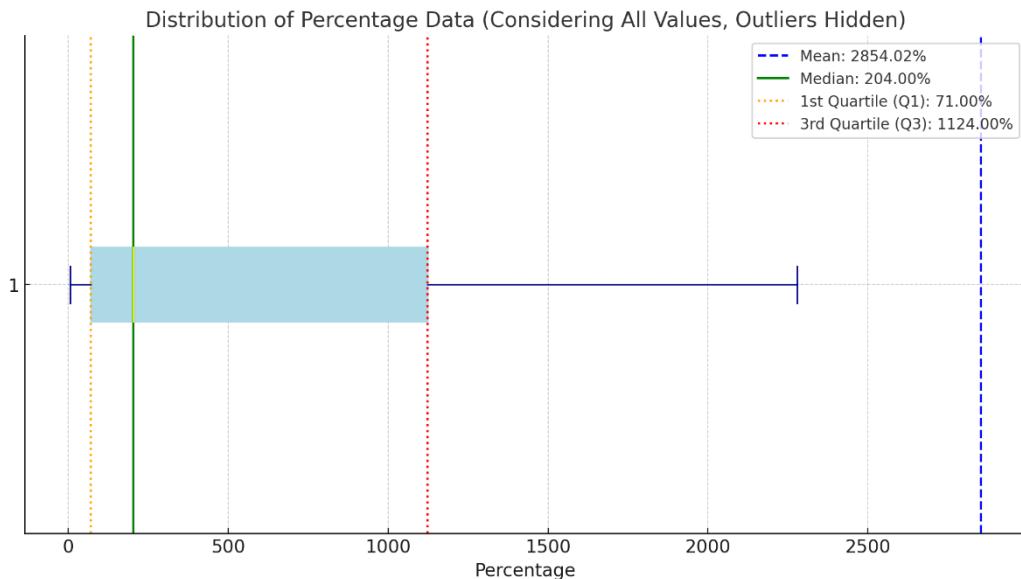


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

Gráfico 1: Boxplot da distribuição do crescimento das dotações em Primeira Infância entre 2023 e 2024



Fonte: Dados do SICAP-Contábil

62. Conforme apresentado anteriormente a distribuição dos dados apresentou valores extremos (outliers) nas variações entre as dotações de 2023 e 2024. Após a análise desses outliers, constatou-se que o subfinanciamento inicial ou a quase inexistência de dotações em 2023 resultaram em aumentos percentuais excessivos nas alocações realizadas em 2024. Conforme demonstrado na Tabela 14.

Tabela 14: Outliers da distribuição do crescimento das dotações em Primeira Infância entre 2023 e 2024

Município	Valor da Dotação em 2023 (a)	Valor da Dotação em 2024 (b)	Crescimento [(b/a)-1]*100
São Salvador do Tocantins	1.680,00	909.408,14	<b>54.031%</b>
Miranorte	10.000,00	3.644.379,23	<b>36.344%</b>
Campos Lindos	34.060,00	3.640.295,27	<b>10.588%</b>
Araguaína	650.000,00	63.721.598,38	<b>9.703%</b>
Brasilândia do Tocantins	24.447,84	1.605.721,96	<b>6.468%</b>
Abreulândia	89.415,55	2.542.100,49	<b>2.743%</b>

Fonte: SICAP-Contábil.

### 3.8 Análise dos valores de dotações e das liquidações por criança

63. Por meio do portal da Primeira Infância Primeiro foram extraídos dados sobre a quantidade de crianças de 0 a 6 anos de idade para todos os municípios do Estado do



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

Tocantins (dados do censo de 2022). Tal informação possibilita a exibição das médias dos valores destinados às dotações para o público-alvo das ações da PI.

64. Com base nos dados coletados (Anexo 4), identificou-se uma população de 160.668 crianças com idades entre 0 e 6 anos no Estado do Tocantins. Para calcular as médias de dotações e liquidações, foram consideradas apenas as populações das municipalidades que implementaram dotações nos programas voltados à PI.
65. Em 2023, 56 municípios incluíram dotações orçamentárias destinadas aos programas, abrangendo um total de 59.251 crianças, o que corresponde a 36,88% da população infantil estadual.
66. Em 2024, o número de municípios aumentou para 102, e, consequentemente, o número de crianças contempladas cresceu para 90.097, representando 56,08% do total. Contudo, foram identificados 37 municípios com uma população de 70.571 crianças de 0 a 6 anos (43,92%) nos quais não foi possível localizar dotações específicas para programas da PI. Além disso, verificou-se uma população de 85.018 crianças de 0 a 6 anos (52,92%) em que não foi possível identificar liquidações de despesas relacionadas a esses programas (Tabela 15).

Tabela 15: Percentual da população do Estado abrangida.

Quantidade de Municípios em que houve dotação em 2024	População de 0 a 6 anos abrangida (a)	População do Estado de 0 a 6 anos (b)	Percentual da população do Estado abrangida $[(a/b)*100]$
102	90.097	160.668	56,08%
Quantidade de Municípios em que houve alguma liquidação em 2024	População de 0 a 6 anos abrangida (a)	População do Estado de 0 a 6 anos (b)	Percentual da população do Estado abrangida $[(a/b)*100]$
81	75.650	160.668	47,08%

Fonte: SICAP-Contábil e Portal da Primeira Infância Primeiro

67. Ao analisar os municípios citados no parágrafo anterior, constatou-se que, em 2023, foi reservado, em média, R\$ 846,39 por criança. Em 2024, esse valor aumentou para R\$ 2.463,47, representando um crescimento de 191%, conforme demonstrado na Tabela 16.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

Tabela 16: Média das dotações dos programas da Primeira Infância para 2023 e 2024

Ano	Montante das dotações dos municípios para programas da Primeira Infância	Crianças abrangidas pelos programas	Dotação média por Criança	Crescimento per capita [(b/a)-1]*100
2023 (a)	R\$ 50.149.185,97	59.251	R\$ 846,39	-
2024 (b)	R\$ 221.951.303,44	90.097	R\$ 2.463,47	191%

Fonte: SICAP-Contábil e Portal da Primeira Infância Primeiro.

68. Conforme apresentado na Tabela 17, foram identificados os valores médios das liquidações ocorridas nos anos de 2023 e 2024, abrangendo todos os municípios que incluíram dotações destinadas a programas da PI. No período de 2023, a liquidação média por criança foi de R\$ 592,75. Em 2024 a média subiu para R\$ 1.406,72, gerando crescimento de 137% no período.

Tabela 17: Média das liquidações dos programas da Primeira Infância para 2023 e 2024

Ano	Montante das liquidações dos municípios para programas da Primeira Infância	Crianças abrangidas pelos programas	Liquidação média por Criança	Crescimento per capita [(b/a)-1]*100
2023 (a)	R\$ 35.121.156,59	59.251	R\$ 592,75	-
2024 (b)	R\$ 126.741.605,56	90.097	R\$ 1.406,72	137%

Fonte: SICAP-Contábil e Portal da Primeira Infância Primeiro.

69. Em 2024, considerando que, entre os 102 municípios em que foi identificado algum valor de dotação orçamentária em programas de PI, 81 realizaram alguma despesa, ou seja, 21 municípios não executaram despesas, é possível identificar a seguinte população abrangida e seguinte média de liquidações por criança, levando em conta apenas os municípios que liquidaram despesas (Tabela 18):

Tabela 18: População e média apenas entre os municípios que tiveram alguma despesa liquidada em 2024.

Quantidade de Municípios	Montante das liquidações (a)	Crianças abrangidas pelos programas (b)	Liquidação média por Criança (a/b)
81	R\$ 126.741.605,56	75.650	R\$ 1.580,85

Fonte: SICAP-Contábil e Portal da Primeira Infância Primeiro.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

70. Minuciando a análise acima, foram extraídos os 10 municípios que mais liquidaram despesas por criança em 2024, em programas de PI, conforme Tabela 19.

Tabela 19: Municípios que mais liquidaram despesas por criança em 2024

Município	Valor da liquidação (a)	População de 0 a 6 anos (b)	Valor por criança (a/b)
Abreulândia	R\$ 1.407.680,05	276	<b>R\$ 5.100,29</b>
Conceição do Tocantins	R\$ 2.121.535,95	424	<b>R\$ 5.003,62</b>
Brejinho de Nazaré	R\$ 2.196.656,83	452	<b>R\$ 4.859,86</b>
Cachoeirinha	R\$ 958.177,08	219	<b>R\$ 4.375,24</b>
Cariri do Tocantins	R\$ 1.532.782,67	383	<b>R\$ 4.002,04</b>
Santa Rita do Tocantins	R\$ 881.515,58	226	<b>R\$ 3.900,51</b>
Araguacema	R\$ 2.439.157,85	633	<b>R\$ 3.853,33</b>
Barrolândia	R\$ 1.665.400,41	436	<b>R\$ 3.819,73</b>
Natividade	R\$ 3.496.187,71	918	<b>R\$ 3.808,48</b>
Santa Maria do Tocantins	R\$ 1.028.876,89	295	<b>R\$ 3.487,72</b>

Fonte: SICAP-Contábil e Portal da Primeira Infância Primeiro.

71. Em contraste com a tabela acima, foram extraídos os 10 municípios que menos liquidaram despesas por criança em 2024, conforme Tabela 20.

Tabela 20: Municípios que menos liquidaram despesas por criança em 2024

Município	Valor da liquidação (a)	População de 0 a 6 anos (b)	Valor por criança (a/b)
Goiatins	R\$ 4.551,38	1719	<b>R\$ 2,65</b>
Oliveira de Fátima	R\$ 507,25	139	<b>R\$ 3,65</b>
Chapada da Natividade	R\$ 1.241,28	307	<b>R\$ 4,04</b>
Piraquê	R\$ 1.670,00	238	<b>R\$ 7,02</b>
Pau D'Arco	R\$ 4.584,00	463	<b>R\$ 9,90</b>
Xambioá	R\$ 11.786,40	1111	<b>R\$ 10,61</b>
Santa Terezinha do Tocantins	R\$ 11.098,31	241	<b>R\$ 46,05</b>
Lizarda	R\$ 15.765,00	327	<b>R\$ 48,21</b>
Tocantinópolis	R\$ 184.731,25	2572	<b>R\$ 71,82</b>
Barra do Ouro	R\$ 43.472,32	551	<b>R\$ 78,90</b>

Fonte: SICAP-Contábil e Portal da Primeira Infância Primeiro.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

## 4. Conclusão

72. Com embasamento nos dados levantados sobre a inclusão dos programas voltados a PI nos orçamentos dos municípios do Estado do Tocantins foi possível prosseguir as seguintes conclusões.
73. Observou-se um aumento no número de municípios que incluíram dotações em seus orçamentos destinadas a programas voltados à PI, passando de 56 em 2023 para 102 em 2024. Além disso, enquanto em 2023 apenas 37 municípios executaram essas dotações, esse número subiu para 81 em 2024.
74. Portanto, considerando que, em 2024, 37 municípios não incluíram dotação orçamentária em programas de PI (Tabela 1) e 21 incluíram, porém, até o momento, não liquidaram despesas (Tabela 4), 58 entes municipais não realizaram, ainda, despesas com programas específicos da PI em 2024, conforme Quadro 2
75. Em 2024, foram identificados 37 municípios que aderiram ao compromisso com a PI, mas não alocaram dotações orçamentárias em programas específicos voltados ao tema.
76. As dotações destinadas aos programas da PI para todos os municípios totalizaram R\$ 50,1 milhões em 2023 e R\$ 221,95 milhões em 2024 (até 31/08). Nos valores executados, foi registrado um montante de R\$ 35,12 milhões em 2023 e R\$ 126,74 milhões em 2024.
77. A alocação média de dotações, para programas da PI, em relação ao orçamento atualizado apresentou um aumento significativo, passando de 0,537% em 2023 para 2,242% em 2024, evidenciando maior prioridade para essas ações no orçamento.
78. Os municípios do Tocantins executaram apenas 0,32% das despesas fixadas na LOA de 2023 em programas específicos voltados para a PI. Em 2024, até 31 de agosto, esse percentual aumentou para 1,06%, evidenciando um crescimento significativo no investimento nessa área.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

79. A análise das alterações orçamentárias entre 2023 e 2024 revelou que sete municípios reduziram os valores destinados a dotações dos programas da PI, com uma média de decréscimo de 37%. Por outro lado, 49 municípios aumentaram suas dotações para esses programas, apresentando uma distribuição assimétrica positiva com mediana de 204%, evidenciando variações significativas nas dotações do período.
80. Ao analisar os dados relativos à população na faixa da PI, foi possível calcular o valor médio reservado em dotações por criança. No ano de 2023, foi reservado, em média, R\$ 846,39 por criança nos orçamentos dos entes municipais, enquanto em 2024 esse valor aumentou para R\$ 2.463,47, em média, representando um crescimento de 191%. Ademais, as liquidações no período de 2023 apresentaram uma média de R\$ 592,75 por criança. Em 2024, esse valor aumentou para R\$ 1.406,72, resultando em um crescimento de 137% no período.
81. Por fim, observa-se uma melhora significativa nas ações orçamentárias destinadas ao atendimento das demandas da Primeira Infância (PI). Entretanto, ainda há espaço para aprimoramentos, considerando que 37 municípios, embora tenham firmado o Compromisso com a PI, não alocaram dotações em programas relacionados ao tema.

## 5. Proposta de Encaminhamento

82. Ante todo o exposto, **SUGERE-SE** que os fatos evidenciados no presente relatório sejam encaminhados ao Gabinete da Relatoria, com as seguintes propostas de encaminhamento:
83. **Determinar aos respectivos Prefeitos e/ou Gestores** responsáveis dos municípios de Aliança do Tocantins, Gurupi, Pium, Aragominas, Ipueiras, Ponte Alta do Bom Jesus, Araguaçu, Itapiratins, Porto Alegre do Tocantins, Aurora do Tocantins, Lagoa da Confusão, Porto Nacional, Axixá do Tocantins, Lavandeira, Praia Norte, Bandeirantes do Tocantins, Marianópolis do Tocantins, Pugmil, Chapada de Areia, Maurilândia do Tocantins, Riachinho, Colinas do Tocantins, Nova Olinda, Rio dos Bois, Colmeia, Nova Rosalândia, Santa Fé do Araguaia, Combinado, Novo Alegre,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

Santa Tereza do Tocantins, Fátima, Novo Jardim, São Valério da Natividade, Figueirópolis, Palmas, Tabocão, Guaraí ([Item 3.2](#) - Quadro 1):

- O cumprimento das disposições previstas no Art. 122-A da Constituição Estadual e no Item 6 do Compromisso Tocantinense pela Primeira Infância, no que se refere à inclusão de programas e ações nos orçamentos municipais, de forma clara e transparente, com dispositivos que possibilitem às instituições e à sociedade a identificação dos recursos investidos na priorização da política pública voltada à Primeira Infância.

**84. Recomendar aos respectivos Prefeitos e/ou Gestores** responsáveis dos municípios de Aguiarnópolis, Almas, Ananás, Angico, Araguatins, Arapoema, Barra do Ouro, Carmolândia, Caseara, Centenário, Couto Magalhães, Crixás do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Filadélfia, Goianorte, Goiatins, Itaporã do Tocantins, Lagoa do Tocantins, Luzinópolis, Novo Acordo, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins, Paranã, Pau D'Arco, Pedro Afonso, Piraquê, Rio da Conceição, Rio Sono, Santa Rosa do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, Wanderlândia, Xambioá (Anexo 6):

- Que, ao fixar as despesas na Lei Orçamentária, sejam consideradas as reais necessidades da população abrangida pelos programas voltados à Primeira Infância, assegurando uma previsão fidedigna dessas dotações, bem como sua fiel execução ao longo do exercício financeiro, com embasamento no § 2º, Artigo 11 da Lei 13.257/2016.

**85. Recomendar aos respectivos Prefeitos e/ou Gestores** responsáveis dos municípios de Crixás do Tocantins, Palmeirante, Centenário, Lizarda, Santa Terezinha do Tocantins, Palmeirópolis, Rio Sono ([Item 3.7](#) – Tabela 12):

- Que, ao incluir dotações voltadas à Primeira Infância em seus orçamentos, estas não sejam excluídas ou reduzidas a ponto de inviabilizar a realização das políticas públicas entre os exercícios, em conformidade com a Constituição do Estado do Tocantins, a Lei nº



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Coordenadoria de Análises de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal – COACF

13.257/2016, o princípio da continuidade do serviço público e os demais normativos mencionados no [Item 2](#).

86. Que seja promovido o acompanhamento da inclusão de dotações e da execução das despesas em programas voltados à Primeira Infância nos orçamentos municipais, em conjunto com as prestações de contas anuais consolidadas referentes ao exercício de 2025.
87. O encaminhamento do presente relatório às Coordenadorias e Diretorias de Controle Externo para conhecimento e para que sirva de subsídio às futuras fiscalizações.

Rafael Pires Cardoso  
Auditor de Controle Externo  
Matrícula 27.044-6

Rafael Joaquim Reveilleau  
Assistente de Controle Externo  
Matrícula 27.037-9



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

RAFAEL PIRES CARDOSO

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 270446

Código de Autenticação: 2a6503a0bd39918bcda55cf44ea68d02 - 21/12/2024 11:32:59

RAFAEL JOAQUIM REVEILLEAU

Cargo: ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO - AT - Matrícula: 270379

Código de Autenticação: a789d74f86121b0bf9bbfe2f38d1fd40 - 21/12/2024 11:41:54